

Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 5167497-49.2017.8.13.0024.

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa LOGOS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ, sob o n.º 27.932.756/0001-25, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 68, Bairro Jardim Colégio de Passos, CEP 37.900-266, Passos/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Passos/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
 Delegado-Geral de Polícia
 Diretor do Detran-MG

Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2017.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG o servidor Agnelo de Abreu Baeta, MASP 341.333-3

Art. 2º Designar na função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG o servidor Ednelton Corraci dos Santos, MASP 1.333.099-8

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº.795, de 20 de dezembro de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando que em cumprimento ao ofício DCC/DETRAN nº 14/2017.

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a empresa PARAÍSO PLACAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.524.922/0001-17, com sede na Avenida Darci Cantieri, nº. 1939, Bairro Jardim America, CEP 37.950-000, São Sebastião do Paraíso/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
 Delegado-Geral de Polícia
 Diretor do Detran-MG

Portaria nº.796, de 20 de dezembro de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016; Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Coordenador da CAT/DETRAN/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: PRV ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.375.198/0001-07, com sede na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 239, Bairro: Fonte Grande, na cidade de Contagem/MG, para exercer suas atividades na cidade de Contagem/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
 II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do Detran - MG

Portaria nº.797, de 26 de dezembro de 2017

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais DETRAN/MG, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei n. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, do Art. 37 da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução n. 7.197/09; Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº. 697, de 10 de Outubro de 2017, em seu Art. 3º, Parágrafos 1º ao 13º;

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 17.768.068/0001-18, com sede na Rua Niterói, nº 400, conjunto nº 1003, Centro, São Caetano do Sul/SP, Cep. 09510-20.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – Implantar sistema que permite o parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com o uso de cartões de débito ou crédito, incluindo parcelamento na segunda modalidade, sob o arcabouço legal do credenciamento de pessoas jurídicas, a ser realizado pelo DETRAN/MG, nos termos e condições estabelecidos na Portaria DETRAN/MG, nº 753/2017 de 11/12/2017 e seus anexos.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Termo de Credenciamento em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério único e exclusivo de DETRAN/MG e desde que atendida às disposições vigentes.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do Detran - MG

Portaria nº.798, de 26 de dezembro de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN/MG, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei n. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, do Art. 37 da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução n. 7.197/09; Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº. 697, de 10 de Outubro de 2017, em seu Art. 3º, Parágrafos 1º ao 13º;

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.099.948/0001-05, com sede na

Rua Augusto Stresser, nº 453, Alto da Glória, Curitiba/PR, Cep. 80.030-340.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – Implantar sistema que permite o parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com o uso de cartões de débito ou crédito, incluindo parcelamento na segunda modalidade, sob o arcabouço legal do credenciamento de pessoas jurídicas, a ser realizado pelo DETRAN/MG, nos termos e condições estabelecidos na Portaria DETRAN/MG, nº 753/2017 de 11/12/2017 e seus anexos.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Termo de Credenciamento em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério único e exclusivo de DETRAN/MG e desde que atendida às disposições vigentes.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto Monteiro Alves Junior
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº 799, de 22 de dezembro de 2017

O Dr. José Marcelo de Paula Loureiro, Delegado de Polícia Civil, Coordenador de Administração de Trânsito do DETRAN/MG, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 1.416, de 27 de abril de 2009, e da Portaria nº 407, de 28 de junho de 2017, Considerando que, através da fiscalização realizada no estabelecimento comercial PLACAMIX FABRICA DE PLACAS E TARJETAS VEICULARES LTDA, CNPJ 13001575000170, constatou-se, em tese, indícios de infração(s) capitulada(s) no Anexo V da Portaria nº 1.416/09, na Cláusula Quarta, item 4.2, “f” e “h”, e na Cláusula Quinta, item 4.3, “e” e “l”, do Termo de Compromisso e de Credenciamento, passível(s) de aplicação de suspensão e/ou cancelamento, conforme descrito no REDS 2017-028510604-001, o que se faz necessário apurar e responsabilizar.

Resolve:
 Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Felipe Fonseca Peres, Masp 1.333.017-0, e integrada pelo Membro Thais Suellem De Vasconcelos, Masp 1.352.797-3 e pela Secretária Talita Cristina Araújo De Almeida, Masp 1.233.956-0, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2017.

José Marcelo de Paula Loureiro
 Delegado de Polícia
 Coordenador de Administração de Trânsito

Portaria Nº 800, de 22 de dezembro de 2017

O Dr. José Marcelo de Paula Loureiro, Delegado de Polícia Civil, Coordenador de Administração de Trânsito do DETRAN/MG, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 1.416, de 27 de abril de 2009, e da Portaria nº 407, de 28 de junho de 2017, Considerando que, através da fiscalização realizada no estabelecimento comercial STAMPA PLACAS E LETREIROS LTDA (filial), CNPJ 38.543.0130005-03, constatou-se, em tese, indícios de infração(s) capitulada(s) no Anexo V da Portaria nº 1.416/09, na Cláusula Quarta, item 4.2, “f”, “g”, “h”, e na Cláusula Quinta, item 4.3, “e” e “l”, do Termo de Compromisso e de Credenciamento, passível(s) de aplicação de suspensão e/ou cancelamento, conforme descrito no REDS 2017-028839871-001, o que se faz necessário apurar e responsabilizar.

Resolve:
 Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Felipe Fonseca Peres, Masp 1.333.017-0, e integrada pelo Membro Thais Suellem De Vasconcelos, Masp 1.352.797-3 e pela Secretária Talita Cristina Araújo De Almeida, Masp 1.233.956-0, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2017.

José Marcelo De Paula Loureiro
 Delegado de Polícia
 Coordenador de Administração de Trânsito

Portaria Nº801, de 22 de dezembro de 2017

O Dr. José Marcelo de Paula Loureiro, Delegado de Polícia Civil, Coordenador de Administração de Trânsito do DETRAN/MG, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 1.416, de 27 de abril de 2009, e da Portaria nº 407, de 28 de junho de 2017, Considerando que, através da fiscalização realizada no estabelecimento comercial S&R PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 13.721.941.0001-66, constatou-se, em tese, indícios de infração(s) capitulada(s) no Anexo V da Portaria nº 1.416/09, na Cláusula Quarta, item 4.2, “f” e “h”, e na Cláusula Quinta, item 4.3, “e”, “c”, “e” e “l”, do Termo de Compromisso e de Credenciamento, passível(s) de aplicação de suspensão e/ou cancelamento, conforme descrito no REDS 2017-015860589-001, o que se faz necessário apurar e responsabilizar.

Resolve:
 Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Felipe Fonseca Peres, Masp 1.333.017-0, e integrada pelo Membro Thais Suellem De Vasconcelos, Masp 1.352.797-3 e pela Secretária Talita Cristina Araújo De Almeida, Masp 1.233.956-0, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se Belo Horizonte/MG, 04 de dezembro de 2017.

José Marcelo de Paula Loureiro
 Delegado de Polícia
 Coordenador de Administração de Trânsito

Portaria nº 802, de 26 de dezembro de 2017.

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 2ª Delegacia Regional de Capelinha/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 1256/2017 – Gab. Delegado Regional, que informam que o CFC Renovação(nome fantasia CFC PREMIUM), cod. 1731/02, situado no município de Turmalina/MG, por ter, praticado em tese as infrações administrativas previstas no Art. 31, Inciso I a Resolução 358/10 do CONTRAN c/c Cláusula 04ª, Item 4.2, alínea “d” do Termo de Autorização e Responsabilidade Portaria 353/12 do DETRAN/MG;

Resolve:
 Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Dr. Thiago Rocha Ferreira, Delegado de Polícia, MASP 1.188.751-0; Secretário: Fernando Hermes Carneiro, Escrivão de Polícia, MASP 667.923-7 e Membro José Maria Monteiro Godinho, Investigador de Polícia, MASP 387.581-2 para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância à Portaria 353/2012, prop medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bianca Mondaini
 Chefe da Divisão de Habilitação-DH/DETRAN/MG

Portaria nº. 02, de 06 de novembro de 2017

O Bel. Jurandir Rodrigues César Filho, Delegado Regional de Polícia Civil, da 1ª DRPC/11º DEPPC, com sede na cidade de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... Considerando que aportou nesta Delegacia Regional de Polícia Civil o expediente capeado pelo Ofício nº. 1229/DCC/DETRAN/2017, em que constam possíveis irregularidades atribuídas a empresa credenciada Auto Socorro E Pátio Coração De Jesus Ltda-ME, que teria, em tese, recolhido taxas em conta bancária de titularidade distinta da credenciada, deixando ainda de emitir as notas fiscais e recolher respectivos tributos, descumprido a Portaria nº. 1.130/2016, o Decreto nº 47.072/2016 e a Cláusula 5.2, alínea “1” do Termo de Credenciamento.

Resolve:
 Art. 1º - Designar os seguintes servidores, lotados na 8ª CIRETRAN desta 1ª DRPC/11º DEPPC, para comporem Comissão que dará

andamento aos autos para apuração dos fatos narrados no aludido expediente:

Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia, MASP nº 1.188.284-2, Nivel Especial, como Presidente;
 Rosany do Rosário Fagundes Sales, MASP nº. 342.564-2, Escrivã de Polícia, como primeiro membro, Secretária;
 Kleber Anderson Rabelo Nobre, MASP nº. 387.584-6, Investigador de Polícia, como segundo membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Jurandir Rodrigues César Filho
 Delegado Regional de Polícia Civil
 Autoridade Policial

Portaria nº.803, de 28 de dezembro de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016; Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Coordenador da CAT/DETRAN/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Logiguarda Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda, cnpij nº 04.724.052/0002-42, com sede na Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 4000, Bairro Palmeiras, na cidade de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
 II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
 Diretor do Detran - MG

Portaria nº 804, de 28 de dezembro de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016; Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Coordenador da CAT/DETRAN/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Bem Guardado Logística e Transportes Ltda - ME, cnpij nº 28.397.524/0001-87, com sede na Avenida Perimetral, nº 2797, Bairro Distrito Industrial do Jatoba, na cidade de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
 II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
 Diretor do Detran - MG

28 1045465 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Cláudio Roberto de Souza

Expediente

- O Cmt-Geral Cel BM Cláudio Roberto de Souza, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
 - Transfere, compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 24Mar17, o nº 090.800-4, SubTen BM João Bosco Siqueira, da ABM. Tem direito ao provento integral de seu Posto, recebe o adicional trintenário desde 20Abr08 e o 8º Quinquênio administrativo desde 25Mai16.
 - Transfere, compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 24Mar17 e promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 23Mar17, o nº 090.800-4, SubTen BM João Bosco Siqueira, da ABM. Tem direito ao provento integral de seu Posto, recebe o adicional trintenário desde 20Abr08 e o 8º Quinquênio administrativo desde 25Mai16.

Atos do SENHOR CHEFE DE GABINETE ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES

Competência delegada pela Resolução CGE Nº 002/2016, publicada em 04/5/2016.

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Armando Noé Carvalho de Moura Júnior	GTED-4	Servidor responsável por planejar, coordenar, supervisionar e orientar atividade na área das finanças públicas e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais, bem como nas áreas de pessoal e previdência.	IN4 - Contribuir para o Aperfeiçoamento do Controle Interno e da Gestão Pública.
Flavia Marques Vilela	GTED-4	Servidora responsável por auditar e fiscalizar os programas e ações governamentais previstos nas leis orçamentárias bem como auditar os processos e sistemas de administração e pagamento de pessoal e de previdência.	IN4 - Contribuir para o Aperfeiçoamento do Controle Interno e da Gestão Pública.

ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES
 CHEFE DE GABINETE

27 1044807 - 1

Atos do SENHOR CHEFE DE GABINETE ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES

Competência delegada pela Resolução CGE Nº 002/2016, publicada em 04/5/2016.

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Renata Maria Silveira Reis	GTED-2	Servidora responsável por atuar na gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento humano e organizacional da CGE.	AC4 - Incrementar a Controladoria-Geral do Estado com Recursos Logísticos, Tecnológicos e Humanos
Estevão Della Lúcia Gomes	GTED-4	Servidor responsável por responder pela Unidade de Controle Interno do Gabinete Militar do Governador.	IN4 - Contribuir para o Aperfeiçoamento do Controle Interno e da Gestão Pública.

ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES
 CHEFE DE GABINETE

28 1045304 - 1

Atos do SENHOR CHEFE DE GABINETE ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES
 Competência delegada pela Resolução CGE Nº 002/2016, publicada em 4/5/2016

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEMPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor:
 MASP- 362.823-7, Vitorio Domingos Neves Lombello, por 1 (um) mês, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 08-11-2018.

28 1045429 - 1

QORBM, a partir de 23Mar17, o nº 090.873-1, SubTen BM José Arlindo Moreira, da ABM. Tem direito ao provento integral de seu Posto, recebe o adicional trintenário desde 21Ago13 e o 7º Quinquênio administrativo desde 22Ago13.

- Transfere, compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 28Out17 e promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 27Out17, o nº 092.891-1, SubTen BM Eudiney Moreira da Silva, do 6º BBM. Tem direito ao provento integral de seu Posto, recebe o 6º Quinquênio Administrativo e o Adicional Trintenário desde 24Jun15.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23Jun17 e o promove a Graduação de SubTen QPRBM, a partir de 22Jun17, o nº 103.166-5 , 1º Sgt BM Eduardo Ferreira de Paiva, do 10º BBM. Tem direito ao provento integral de sua Graduação, recebe o 6º Quinquênio Administrativo e o Adicional Trintenário desde 22Jun17.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Abr17 e o promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 25Abr17, o nº 105.168-9, 2º Sgt BM Richardson Wilson de Lima, do 4º BBM. Tem direito ao provento integral de sua Graduação, recebe o 6º Quinquênio Administrativo e o Adicional Trintenário desde 23Set15.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 16Jan17 e o promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 15Jan17, o nº 100.605-5, 2º Sgt BM Aroldo Coelho Vieira, do 4º BBM. Tem direito ao provento integral de sua Graduação, recebe o 6º Quinquênio Administrativo e o Adicional Trintenário desde 27Nov14.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 29Out17, o nº 107.564-7 , 2º Sgt BM David Anísio Gonçalves, do 4º BBM. Tem direito ao provento integral de sua Graduação, recebe o 6º Quinquênio Administrativo e o Adicional Trintenário desde 23Out17.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 15Mai17 e o promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 14Mai17, o nº 112.966-7, 2º Sgt BM Ueliton Duarte de Oliveira, do 5º BBM. Tem direito ao provento integral de sua Graduação, recebe o 5º Quinquênio Administrativo desde 31Dez15.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 16Fev17 e o promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 15Fev17, o nº 100.709-5 , 3º Sgt BM Sérgio Ramiro de Freitas, do 1º BBM. Tem direito ao provento integral de sua Graduação, recebe o 6º Quinquênio Administrativo e o Adicional Trintenário desde 03Nov16.

- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 21Mar16 e o promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 20Mar16, o nº 112.128-4, 3º Sgt BM Milton Sérgio Silva, da 3ª Cia Ind. Tem direito ao